

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

Considerando a Ação Civil Pública nº 0818288-89.2025.8.20.5001, a qual questionou reserva legal prevista para Pessoas com Deficiência (PCD), ensejando Decisão Interlocutória que determinou retificação do Edital nº 01/2024 para adequar o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência ao mínimo de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas no concurso, observado o limite máximo de 20% (vinte por cento), conforme a Lei Complementar Estadual nº 122/1994, alterada pela Lei nº 754/2024, e a jurisprudência dos tribunais superiores, aproveitando-se os candidatos com deficiência já aprovados nas provas realizadas; retificação do cronograma do concurso, para adequá-lo às alterações determinadas nesta decisão;

Considerando que a partir de notificação da 78ª Promotoria de Justiça de Natal suscitando eventual descumprimento dos critérios para estabelecimento de reserva legal de vagas para Pessoa Preta e Parda (PPP), a gestão realizou minucioso processo de quantificação, respeitando os critérios estabelecidos em lei, e verificou que o quantitativo de vagas precisava também cumprir o quantum percentual referente ao total de vagas por cargo. A partir desta constatação a administração pública decidiu, aproveitando a oportunidade de corrigir a distribuição de vagas de PCD, já promover a correção *ex-offício* das vagas PPP;

Considerando que para promover a correção de vagas PCD e PPP, a opção da administração pública foi pela manutenção das disponibilidades originais destinadas aos candidatos de ampla concorrência (510) para não haver qualquer prejuízo aos candidatos que se inscreveram no concurso com base na oferta do Edital original, por DIREC e por disciplina. Assim, a ampliação se deu nas vagas disponibilizadas para PPP e PCD. Metodologicamente, considerou-se a oferta original de vagas para ampla concorrência, 510 vagas, como 70% (setenta por cento), e, portanto, 100% seriam 729 vagas totais. Desse modo, recalculando as vagas de PPP devem ser 146 (cento e quarenta e seis), correspondendo a 20% do total, e as vagas de PCD 73 (setenta e três), correspondendo a 10% do total;

Considerando os novos quantitativos de vagas que serão ofertados no concurso - 729 vagas totais distribuídas em 510 para ampla concorrência, 146 para PPP's e 73 para PCD's - é necessário ampliar no edital retificador as vagas para PPP e PCD, uma vez que no edital original só há a previsão de 72 vagas para PPP e 16 vagas para PCD. Portanto deve ser **disponibilizado mais 74 vagas para PPP e 57 vagas para PCD**, de modo a atingir os novos quantitativos de reserva de vagas do concurso, a partir deste edital retificador publicado;

Considerando que a **ampliação de novas 131 vagas - 74 vagas para PPP e 57 vagas para PCD** – ensejará a correção de mais 1.310 (um mil trezentos e dez) Provas Discursivas, na forma do Item 9.17, fez-se necessária a republicação do Cronograma do Concurso;

Considerando que durante o prazo de validade do concurso pode haver o surgimento de novas vacâncias e não ter candidatos habilitados devido ao Item 9.17 deste Edital, portanto faz-se necessário adequar este regimento para que os aprovados na Prova Objetiva, conforme critério do Item 9.15, e se classificaram a partir da 11ª (décima primeira) vaga disponível conforme quadro do item 3.1.1 deste edital, poderão ter suas Provas Discursivas corrigidas e participar das demais fases do concurso se houver interesse da administração, publica-se:

Diretoria Regional (DIREC)																	
Cargo / Especialidade	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	TOTAL VAGAS
Professor de Pedagogia – Educação Especial	5 (A) 1(N) 1(P)	5(A) 2(N) 1(P)	4(A) 1(N) 1(P)	4(A) 1(N) 1(P)	5(A) 2(N) 1(P)	7(A) 2(N) 1(P)	5(A) 2(N) 1(P)	5(A) 2(N) 1(P)	7(A) 2(N) 1(P)	3(A) 1(N)	5 (A) 2(N) 1(P)	7(A) 2(N) 1(P)	4(A) 1(N) 1(P)	7(A) 2(N) 1(P)	7(A) 2(N) 1(P)	7(A) 2(N) 1(P)	129 + CR
Professor de Química	2(A)	1(A)	2(A)	2(A)	2(A)	2(A)	1(A)	2(A)	2(A)	-	2(A)	2(A)	2(A)	2(A)	2(A)	2(A)	28 + CR
Professor de Ensino Religioso	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Professor de Sociologia	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	-	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	15 + CR
Professor do Curso Técnico de Nível Médio em Administração	4(A) 1(N) 1(P)	2(A)	1(A)	-	1(A)	-	1(A)	1(A)	-	1(A)	1(A)	1(A)	2(A)	2(A)	1(A)	1(A)	21 + CR
Professor do Curso Técnico de Nível Médio em Informática	3(A) 1(N)	2(A)	1(A)	1(A)	-	2(A)	1(A)	-	1(A)	2(A) 1(N)	1(A)	2(A) 1(N)	1(A)	CR	1(A)	-	21 + CR
Especialista de Educação - Suporte Pedagógico	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Total por DIREC	47 + CR	38 + CR	37 + CR	35 + CR	38 + CR	41 + CR	32 + CR	35 + CR	38 + CR	22 + CR	40 + CR	41 + CR	37 + CR	40 + CR	39 + CR	38 + CR	598 + CR

(A): Ampla concorrência; (N): Negro/Neagra; (P): PcD

Leia-se:

3.1.1 As Diretorias Regionais estão especificadas no Anexo VI, deste Edital.

Diretoria Regional (DIREC)																	
Cargo / Especialidade	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	TOTAL VAGAS
Professor de Arte	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A) 1(P)	1(A) 1(N)	1(A)	1(A) 1(N)	1(A)	1(A)	19 + CR						
Professor de Ciências Biológicas	2(A) 1(P)	2(A) 1(P)	2(A) 2(N)	2(A)	2(A)	2(A) 1(N)	2(A)	2(A)	2(A)	-	2(A)	2(A) 1(P)	2(A)	2(A)	2(A) 2(N) 1(P)	2(A) 1(P)	40 + CR
Professor Educação Especial - Intérprete/ Tradutor de Libras	2(A)	2(A) 1(N)	3(A) 1(N) 1(P)	2(A) 1(N)	4(A) 1(N)	2(A) 1(N)	1(A)	2(A)	2(A) 1(N)	2(A) 1(N)	3(A) 1(N)	1(A)	2(A)	3(A) 1(N)	2(A)	2(A)	45 + CR
Professor Educação Especial - Libras	2(A)	1(A) 1(N)	-	2(A)	-	2(A) 1(P)	-	-	-	-	1(A)	1(A)	2(A)	-	-	-	13 + CR
Professor de Educação Física	1(A) 1(N)	1(A) 1(P)	1(A) 2(N)	1(A) 1(N)	1(A) 1(N) 1(P)	1(A) 1(N)	1(A) 1(N) 1(P)	1(A) 1(N) 1(P)	1(A) 1(N)	1(A)	1(A) 1(N)	1(A)	1(A) 1(N)	1(A) 1(P)	1(A) 1(N)	1(A) 1(N)	34 + CR
Professor de Filosofia	1(A) 1(N)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A) 1(N)	1(A)	1(A)	1(A)	-	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	17 + CR
Professor de Física	2(A) 1(N)	1(A)	2(A) 1(P)	2(A)	2(A) 1(P)	2(A)	2(A)	2(A)	2(A)	1(A)	2(A)	2(A)	2(A)	2(A)	2(A)	2(A)	33 + CR
Professor de Geografia	2(A) 1(N)	2(A) 1(P)	2(A) 2(N)	2(A) 1(P)	2(A) 1(N)	2(A) 1(N)	2(A)	2(A) 1(N)	1(A)	-	2(A) 1(P)	2(A) 2(N)	2(A)	2(A) 1(N)	2(A)	2(A) 2(N)	43 + CR

Diretoria Regional (DIREC)																	
Cargo / Especialidade	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	TOTAL VAGAS
Professor de História	2(A) 1(N)	2(A) 1(N)	2(A) 1(P)	2(A) 2(N)	2(A) 1(N)	2(A)	1(A)	2(A) 1(N)	2(A) 1(N)	-	2(A) 1(N)	2(A)	2(A)	2(A) 1(N)	2(A) 1(N) 1(P)	2(A) 2(N)	43 + CR
Professor de Língua Espanhola	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	-	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	15 + CR
Professor de Língua Inglesa	1(A) 1(P)	1(A) 1(N)	1(A)	1(A) 2(N)	1(A) 1(N)	1(A) 1(P)	1(A) 2(N)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A) 1(P)	1(A) 1(N)	1(A) 1(N)	1(A) 2(N)	1(A) 1(N)	1(A)	30 + CR
Professor de Língua Portuguesa	4(A) 1(N) 1(P)	3(A) 1(N) 1(P)	3(A) 1(N)	3(A) 1(N) 2(P)	3(A) 1(N) 1(P)	3(A) 1(N)	3(A) 1(N) 1(P)	3(A) 1(N)	3(A) 1(N) 1(P)	3(A) 1(N)	3(A) 1(N)	3(A) 1(N) 1(P)	3(A) 1(N)	3(A) 1(N) 1(P)	3(A) 1(N) 1(P)	3(A) 1(N)	75 + CR
Professor de Matemática	3(A) 1(N)	3(A) 1(N)	3(A) 1(P)	2(A) 1(N)	2(A) 1(N)	2(A) 1(N)	2(A)	2(A)	2(A) 1(N)	2(A)	2(A) 1(N)	3(A) 1(N)	2(A) 1(N)	2(A) 1(N)	2(A) 1(N)	2(A) 1(P)	49 + CR
Professor de Pedagogia – Anos Iniciais	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A) 1(P)	1(A) 1(N) 2(P)	1(A) 1(P)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A) 1(N) 1(P)	1(A)	1(A) 1(P)	1(A)	24 + CR
Professor de Pedagogia – Educação Especial	5(A) 1(N) 1(P)	5(A) 2(N) 1(P)	4(A) 1(N) 1(P)	4(A) 1(N) 1(P)	5(A) 2(N) 1(P)	7(A) 2(N) 3(P)	5(A) 2(N) 1(P)	5(A) 2(N) 2(P)	7(A) 4(N) 3(P)	3(A) 2(N) 1(P)	5(A) 4(N) 2(P)	7(A) 2(N) 3(P)	4(A) 4(N) 4(P)	7(A) 2(N) 3(P)	7(A) 3(N) 1(P)	7(A) 2(N) 2(P)	153 + CR
Professor de Química	2(A) 1(P)	1(A) 1(N)	2(A)	2(A)	2(A)	2(A)	1(A)	2(A)	2(A)	-	2(A)	2(A) 1(N)	2(A)	2(A)	2(A)	2(A) 1(N)	32 + CR
Professor de Ensino Religioso	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Professor de Sociologia	1(A) 1(N)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A)	1(A) 1(N)	1(A)	-	1(A)	1(A)	1(A) 1(N)	1(A)	1(A)	1(A)	18 + CR
Professor do Curso Técnico de Nível Médio em Administração	4(A) 1(N) 1(P)	2(A)	1(A)	-	1(A)	-	1(A) 1(N)	1(A)	-	1(A)	1(A)	1(A) 1(N)	2(A)	2(A) 1(N)	1(A)	1(A)	24 + CR
Professor do Curso Técnico de Nível Médio em Informática	3(A) 1(N)	2(A)	1(A)	1(A)	-	2(A)	1(A) 1(N)	-	1(A)	2(A) 1(N)	1(A)	2(A) 1(N)	1(A)	CR	1(A)	-	22 + CR
Especialista de Educação - Suporte Pedagógico	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Total por DIREC	40(A) 11(N) 6(P)	33(A) 9(N) 5(P)	32(A) 9(N) 5(P)	31(A) 9(N) 4(P)	32(A) 9(N) 5(P)	35(A) 10(N) 5(P)	28(A) 8(N) 4(P)	30(A) 9(N) 5(P)	31(A) 9(N) 5(P)	18(A) 5(N) 1(P)	33(A) 9(N) 4(P)	35(A) 10(N) 5(P)	33(A) 10(N) 5(P)	34(A) 10(N) 5(P)	33(A) 10(N) 5(P)	32(A) 9(N) 4(P)	729 510(A) 146(N) 73(P)

(A): Ampla concorrência; (N): Negro/Negra; (P): PcD

3.1.2 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso, sempre serão observadas as convocações acumuladas do mesmo cargo público, contando com as que serão disponibilizadas na nova chamada, independente da DIREC, para fins de aplicação do percentual dos subitens 6.1.1, 6.1.2, 7.1 e 7.2.

3.1.2.1. No que se refere aos itens 6.1.1 e 6.1.2, onde se preconiza o percentual de 10% (dez por cento) para Pessoa com Deficiência - PCD, será assegurada a nomeação sempre do 4º candidato, a cada 10 (dez) convocações.

3.1.2.2. No que se refere aos itens 7.1 e 7.2, onde se prevê o percentual de 20% (vinte por cento) para Pessoa Preta e Parda - PPP, será assegurada a nomeação sempre do 3º e 8º

candidatos, a cada 10 (dez) convocações.

3.1.3 A administração pública, a partir da sua definição do quantitativo das novas vagas ofertadas por cargo público e especialidade em cada DIREC, deverá direcionar a disponibilidade de vaga de pessoa com PCD e PPP para a DIREC que ainda não foi contemplada nas convocações anteriores, e havendo mais de uma na mesma situação, utilizar como critério para escolha, nessa ordem, maior nota, e havendo empate, maior idade.

2. Fica incluído o Item:

9.27 Durante o prazo de validade do concurso, os candidatos que foram aprovados na Prova Objetiva, conforme critério do Item 9.15, e se classificaram a partir da 11ª (décima primeira) vaga disponível conforme quadro do item 3.1.1 deste edital, poderão ter suas Provas Discursivas corrigidas e participar das demais fases do concurso se houver interesse da Administração Pública, após nomeação de todos os aprovados na DIREC/ Especialidade até a 10ª vaga, observado sempre a ordem de classificação e os critérios de aprovação estabelecidos neste edital.

3. Fica incluído no Edital nº 01/2024 de 15 de outubro de 2024, o ANEXO VII – DO CRONOGRAMA, conforme quadro abaixo:

ANEXO VII – DO CRONOGRAMA

Item	Eventos	Início	Fim	Duração (dias)
1	(Publicação) 6ª Retificação do Edital nº 01/2024.	7/6/2025	7/6/2025	1
2	Divulgação dos Candidatos que terão a prova discursiva corrigida, a partir da 6ª Retificação do Edital nº 01/2024.	17/6/2025	17/6/2025	1
3	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva dos candidatos alcançados pela 6ª Retificação do Edital nº 01/2024.	1/7/2025	1/7/2025	1
4	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva dos candidatos alcançados pela 6ª Retificação do Edital nº 01/2024.	2/7/2025	3/7/2025	2
5	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva dos candidatos alcançados pela 6ª Retificação do Edital nº 01/2024.	19/7/2025	19/7/2025	1
6	Publicação do Resultado Definitivo Consolidado da Prova Discursiva (geral).	19/7/2025	19/7/2025	1
AValiação de Títulos				
1	Publicação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos dos candidatos alcançados pela 6ª Retificação do Edital nº 01/2024.	31/7/2025	31/7/2025	1
2	Interposição de recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos pelos candidatos alcançados pela 6ª Retificação do Edital nº 01/2024.	1/8/2025	2/8/2025	2
3	Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos (geral).	7/8/2025	7/8/2025	1
4	Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos (geral).	7/8/2025	7/8/2025	1
ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS				
1	Convocação para Entrevista dos candidatos negros dos candidatos alcançados pela 6ª Retificação do Edital nº	22/7/2025	22/7/2025	1

	01/2024.			
2	Realização da Entrevista para os candidatos negros dos candidatos alcançados pela 6ª Retificação do Edital nº 01/2024.	6/8/2025	6/8/2025	1
3	Publicação do Resultado preliminar da Entrevista para os candidatos negros (geral).	27/8/2025	27/8/2025	1
4	Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar Entrevista para os candidatos negros (geral).	28/8/2025	29/8/2025	2
5	Publicação do julgamento de recursos contra o resultado preliminar da Entrevista para os candidatos negros (geral).	23/9/2025	23/9/2025	1
6	Publicação do Resultado definitivo da Entrevista para os candidatos negros (geral).	24/9/2025	24/9/2025	1
PERÍCIA MÉDICA				
1	Convocação para Perícia Médica dos candidatos alcançados pela 6ª Retificação do Edital nº 01/2024.	22/7/2025	22/7/2025	1
2	Realização da Perícia Médica dos candidatos alcançados pela 6ª Retificação do Edital nº 01/2024.	6/8/2025	6/8/2025	1
3	Publicação do Resultado preliminar da Perícia Médica (geral).	27/8/2025	27/8/2025	1
4	Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar da Perícia Médica (geral).	28/8/2025	29/8/2025	2
5	Publicação do julgamento de recursos contra o resultado preliminar da Perícia Médica (geral).	23/9/2025	23/9/2025	1
6	Publicação do Resultado definitivo da Perícia Médica (geral).	24/9/2025	24/9/2025	1
RESULTADO FINAL DO CONCURSO				
	Publicação.	26/9/2025	26/9/2025	1

4. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Natal/RN, 07 de junho de 2025.

Pedro Lopes de Araújo Neto
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO